



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 897 de 05 de dezembro de 1977.

"Abre Crédito Especial no valor de
Cr\$ 80.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial até o limite máximo de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito mencionado no artigo 1º, destinar-se-á ao pagamento do (F.G.T.S.) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dos Servidores Municipais.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 30 de setembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).


Hélio Reis.- Presidente.


Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário


José Newton Braz.- 2º Secretário.